

LEI Nº 9.727, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16273: 06 - DATA 15.09.2015

Processo Administrativo nº 34.611/2015.

AUTOR: Vereador José Montoro Filho – Montorinho - PT – Projeto de Lei CM nº 68/2014.

INSTITUI no calendário oficial da cidade, a celebração da “Semana Municipal da Capoeira”, que será comemorada anualmente de 1º a 7 de agosto, com a realização de diversas atividades culturais dedicadas a essa prática esportiva genuinamente brasileira, pela plasticidade e beleza dos movimentos dos praticantes. Misto de dança e luta, a capoeira conta com adeptos de várias partes do mundo.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º De 1º a 7 de agosto, anualmente, será realizada a Semana Municipal de Capoeira.

Art. 2º Neste período serão realizadas competições e apresentações de grupos de capoeira da cidade e de municípios convidados, palestras, debates e cursos sobre o tema.

Art. 3º A programação da “Semana Municipal da Capoeira” será organizada pela Liga Intermunicipal de Capoeira do ABCDMRR, Federação Paulista de Capoeira, em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer de Santo André.

Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de setembro de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA DE SOUZA SOBRAL
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO